

“TERMO ADITIVO Nº 03”
AO CONTRATO Nº 110/2018”

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **Construtora Zadar Ltda**, com sede na Senador Dantas, 75, An 26 SI 2612 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.183.941/0001-79, neste ato representada por seu Sócio Walter Guimarães de Moraes Junior, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 02.195.006-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 125.910.927-53 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 25/11/2019, contida no processo EMUSA nº **510004037/2019**, e com amparo art. 57, II, e seu §2º, C/C art. 65, II, “d” ambos da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2018, firmado em 30/11/2018**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de qualificação, otimização, predial, operacional e urbana no âmbito do Município de Niterói/RJ**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor contratual, conforme solicitação contida no **processo nº 510004037/2019**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 29/11/2019.



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR – Fica o valor contratual reajustado em R\$2.102.394,13 (um milhão seiscentos e quatorze mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos) perfazendo um valor total de R\$ 37.645.607,89 (trinta e sete milhões seiscentos e quarenta e cinco mil seiscentos e sete reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA RECURSOS - As despesas decorrentes deste correrão a conta do PT 1051.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 138.

CLÁUSULA QUINTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:


Reinaldo Macédo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


Walter Guimarães de Moraes Júnior
Sócio